



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA



livro nº 10 - fls. 190

LEI Nº 738/77

Concede alienações de lotes de terrenos

O DOUTOR PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE:

FAÇO saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar os lotes - de terrenos abaixo relacionados:

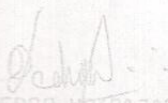
Prot. 838 - Osvaldo Vieira de Andrade

Prot. 925 - Pedro José Rago Pinheiro.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 31 de Agosto de 1.977

MDD


PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal